



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 302/2024

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 210/2024 – PMB

REQUERENTE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº: 158/2024 – SEMAD

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO MOACIR GERUNDIO, DISTRITO DE MURININ NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES/PA.

CONTRATADA: COMSERV COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1.245/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

DOS FATOS

Chegou a esta Controladoria para manifestação, solicitação com justificativa para o **ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2024 – PMB**, oriundo do procedimento **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - PMB**, conforme objeto descrito acima.

DO OBJETO

Primeiro aditamento correspondente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2024 – PMB**, a ser firmado entre o **MUNICÍPIO DE BENEVIDES – PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **COMSERV COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.300.959/0001-76, cujo objetivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais **06 (seis) meses**, compreendido entre **26.01.2025 a 25.07.2025**, de acordo com o previsto art. 57, II, §º 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Consta nos autos:

- Ofício SEPLADE encaminhando documentação para celebração de aditivo, **fla. 01**;
- Solicitação para o aditivo de prazo, **fla. 02**;
- Justificativa Técnica da empresa, **fla. 03**;
- Cronograma Físico Financeiro, **fla. 04**;
- Justificativa Técnica, **fla. 05**;
- Portaria dos fiscais do contrato, **fla. 06**;
- Cópia do contrato, apostilamento, aditivo e portarias dos fiscais, **flas. 07 a 15**;
- Autuação do processo, **fla.16**;
- Espelho de e-mails, **flas. 17 e18**;
- Regularidade fiscal e trabalhista, **flas. 19 a 24**;
- Despacho à SEFIN, com posterior encaminhamento ao Gabinete da Prefeita, **fla. 25**;
- Informação da **dotação Orçamentária**, assim como a **Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira**, **flas. 26 e 27**;
- **Autorização** para realização do procedimento, **fla. 28**;
- **Autuação** do processo pela Coordenação de contratação, **fla. 29**;
- Minuta do Termo, **flas. 30 e 31**;



- Despacho à Assessoria Jurídica e após, ao Controle Interno, **fla. 32**;
- **parecer jurídico**, fls. 33 a 35.

DA CONCLUSÃO

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada, não deixa dúvidas sobre a necessidade do procedimento. Portanto não há objeção desta Controladoria para que o Aditivo de prorrogação de prazo seja realizado, haja vista foram cumpridas as determinações vigentes.

Ademais, o processo segue revestido das formalidades legais, podendo dar continuidade nos atos sequenciais, vez que, a situação concreta está devidamente documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos acima citados. Ressalto que o Aditivo e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador de Despesa como do Fiscal do Contrato respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado na legislação vigente.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 26 de dezembro de 2024.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral

Dec. Mun. nº 017/2021 - Mat. 0113593